



DESPACHO

Vieram os autos a esta Assessoria para análise prévia da fase interna do Processo de Contratação nº 014/2026, Dispensa nº 010/2026, cujo objeto consiste na contratação de software de recrutamento e seleção, incluindo perfil e diagnóstico de gestão comportamental, destinados aos Cursos de Gestão de Recursos Humanos e Administração mantidos pela AESGA.

Da análise dos documentos acostados aos autos, verifica-se que o processo encontra-se instruído com Documento de Formalização da Demanda – DFD, contendo, em três laudas, a identificação do setor requisitante; a indicação dos responsáveis pelo planejamento da contratação e pela fiscalização contratual; as informações pertinentes à contratação; a descrição sucinta do objeto; a justificativa da necessidade da contratação; os objetivos a serem alcançados; a indicação dos recursos orçamentários; a especificação dos quantitativos dos serviços, acompanhada do respectivo valor estimado; a previsão de início e término da contratação; a informação acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual – PCA 2026; e a autorização da autoridade competente.

Constam, igualmente, pesquisa de preços realizada mediante consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, declaração de inexistência de fracionamento de despesas relativamente ao objeto pretendido, bem como Aviso de Cotação publicado no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco – AMUPE, em 19 de junho de 2026, observando-se o procedimento previsto na regulamentação municipal.

Verifica-se, ainda, a juntada do Termo de Referência, contendo as condições gerais da contratação; a fundamentação da contratação; a descrição da solução como um todo, considerando o ciclo de vida do objeto; os requisitos da contratação; o modelo de execução do objeto; o modelo de gestão contratual; os critérios e prazos de pagamento; as formas e critérios de seleção do fornecedor; a estimativa do valor da contratação; a classificação orçamentária da despesa; e as demais informações pertinentes ao objeto.



Consta, por fim, Análise de Riscos composta por nove laudas, contemplando os riscos inerentes às fases de planejamento, seleção do fornecedor, contratação, execução e recebimento do objeto, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 049/2023.

Em exame preliminar, verifica-se que os documentos submetidos à apreciação desta Assessoria atendem, em linhas gerais, aos requisitos previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal nº 049/2023, no que se refere à fase preparatória da contratação direta.

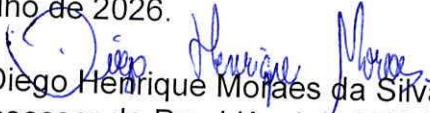
Todavia, observa-se que, para o regular prosseguimento da contratação direta, deverão integrar os autos, em momento oportuno e antes da formalização da contratação, a justificativa da escolha do fornecedor, a justificativa do preço, a documentação comprobatória do atendimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima da futura contratada, bem como os demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 049/2023 que dependam da definição do fornecedor vencedor.

Dessa forma, no que concerne exclusivamente aos documentos ora submetidos à análise, esta Assessoria não vislumbra óbice jurídico ao prosseguimento da instrução processual, recomendando apenas que, antes da efetiva contratação, sejam juntados aos autos todos os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021 e pelos arts. 24 e 25 do Decreto Municipal nº 049/2023 que ainda não se mostrem aplicáveis nesta etapa do procedimento.

Registre-se, por oportuno, que a minuta contratual foi objeto de análise por esta Assessoria, tendo sido identificada a necessidade de realização dos ajustes consignados no respectivo rascunho de revisão, o qual acompanha os autos. Assim, recomenda-se que as adequações apontadas sejam devidamente promovidas antes da formalização do instrumento contratual.

Encaminhem-se os autos ao Departamento de Contratação para as providências cabíveis.

Garanhuns, 06 de julho de 2026.


Diego Henrique Moraes da Silva
Assessor da Presidência - AESGA